



IMPrensa OFICIAL

Edição nº 498 - Segunda-feira, 10 de Julho de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

Impensa oficial	2 à 3
PORTARIA Nº 405/2023	4 à 4
Termo de Autorização dia 10/07/2023	5 à 5
Termo de Autorização dia 10/07/2023	6 à 6
PORTARIA Nº 406/2023	7 à 8



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Parágrafo Único – A ausência injustificada do Vereador à cada Sessão, implica no desconto de 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal, por reunião.

Art. 8º Será pago aos Vereadores o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 9º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 10º - Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, para pagamento dos mesmos, observando-se, ainda, os limites estabelecidos para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.

Art. 11º - As despesas com a presente correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementada, se necessário.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS ROLIM
1º SECRETÁRIO

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

RESOLUÇÃO Nº 003/23

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será fixado nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra receberão subsídio mensal, fixado em parcela única, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal, fixado em parcela única, do (a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, será no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O substituto legal, que na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do (a) Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do (a) Presidente, previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

Art. 4º - O subsídio mensal dos Vereadores e do (a) Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, será pago durante os recessos parlamentares.

Parágrafo Único – As Sessões Plenárias Extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, § 7º e artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, não serão remuneradas.

Art. 5º - Os subsídios fixados por esta Resolução, serão atualizados como forma de recomposição da perda causada pela inflação, com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal e na mesma data, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º - Os subsídios de que trata esta Resolução, serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 7º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios, desde que devidamente comprovadas, as ausências por motivos de doenças do próprio, até 15 (Quinze) dias, luto de familiares, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, como a não realização de Sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.



**PORTARIA Nº 405/2023
DE 10 DE JULHO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. **JULIANA MATTA ROCHA DE SALES**, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-6 e CPF nº 295.XXX.XXX-39, do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, à partir de 07/07/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Termo de Autorização dia 10/07/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 498, 10 de Julho de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Câmera para Videoconferência para atender o Departamento de Comunicação e a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Araçoiaba da Serra/SP" da empresa M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA - ME sob o CNPJ 06.297.952/0001-03, perfazendo um valor total de R\$ 3.650,00. Araçoiaba da Serra, 10/07/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 127/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Fórmula Infantil a base de proteína láctea para atender a Casa Lar da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP" da empresa DROGARIA SETE DE SETEMBRO DE ARACOIABA LTDA - EPP sob o CNPJ 01.815.379/0001-50, nos itens 1 e 2, perfazendo um valor total de R\$ 1.905,00. Araçoiaba da Serra, 10/07/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

Termo de Autorização dia 10/07/2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 498, 10 de Julho de 2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Aquisição de Camisetas para a campanha "AGOSTO LILÁS" da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Araçoiaba da Serra/SP" da empresa ELIANA APARECIDA LIMA VENDRAMINI - EPP sob o CNPJ 12.804.300/0001-02, perfazendo um valor total de R\$ 4.480,00. Araçoiaba da Serra, 10/07/2023. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



PORTARIA Nº 406/2023
DE 10 DE JULHO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR a Portaria nº 698/2022, a qual dispõe sobre a designação dos membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Municipal), conforme Decreto 1586, de 13 de agosto de 2014.

Representação Governamental

Titulares:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome: Luciane Fernandes Conegero

RG: 21.XXX.XXX-8

CPF: 286.XXX.XXX-17

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Nome: Gabriela Tolentino de Sá

RG: 46.XXX.XXX-1

CPF: 368.XXX.XXX-98

Suplentes:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

RG: 17.XXX.XXX

CPF: 074.XXX.XXX-20

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Fábio Valadão

RG: 21.XXX.XXX-6

CPF: 252.XXX.XXX-08

Representação da Sociedade Civil

Titulares

Nome: Andreia Rodrigues da Costa

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

RG: 45.XXX.XXX-5
CPF: 311.XXX.XXX-80

Nome: Maria Cecília Claudiano Pires Lapeano
RG: 14.XXX.XXX-2
CPF: 058.XXX.XXX-20

Nome: Ana Cristina Trude
RG: 27.XXX.XXX-4
CPF: 288.XXX.XXX-88

Suplentes:

Nome: Maria Carolina de Souza
RG: 65.XXX.XXX-23
CPF: 486.XXX.XXX-13

Nome: Diana Rubin das Neves
RG: 43.XXX.XXX-1
CPF: 361.XXX.XXX-39

Nome: Ozorio Pedro Albino
RG: 55.XXX.XXX-8
CPF: 078.XXX.XXX-40

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000